

## DECRETO Nº 11.728

**EMENTA:** Aprova planta de desmembramento de área especial e autoriza a doação da área desmembrada.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.110, de 28 de dezembro de 1979, e,

CONSIDERANDO que o problema da oferta de habitação no contexto urbano das áreas especiais não se restringe ao atendimento à demanda de moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria das condições de vida urbana nas áreas de população de baixa renda, principalmente da área especial denominada Brasília Teimosa, visando a dinamização das atividades comerciais, notadamente das que se dedicam diretamente ao fornecimento de gêneros de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que a Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL – Concessionária do Governo Federal – se propõe a ampliar seus serviços nas áreas ocupadas por populações de baixa renda.

### DECRETA:

ART. 1º – Fica aprovada a Planta de Desmembramento REF. 9-K-4-14-11-2017, relativa ao Lote “A”, desmembrada do terreno acrescido de marinha, situado na localidade denominada Brasília Teimosa.

ART. 2º – Autoriza a doação do domínio útil do Lote, de que trata este Decreto, à Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL.

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 1980

a) **Gustavo Krause**  
Prefeito

a) **José Henrique Wanderley Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

a) **Luiz Otávio de Melo Cavalcanti**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo